

**LEI MUNICIPAL Nº. 691, de 16 de agosto de 2013.**

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado no  
diário de costume a presente Portaria, Decreto  
e Resolução

19 / 08 / 2013

  
Secretário

**EMENTA:** Reconhece como de utilidade pública a  
Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Belém de Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM DE MARIA - PE (APAE BELÉM DE MARIA), com sede e foro jurídico no município de Belém de Maria, neste Estado de Pernambuco.

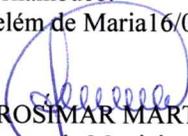
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Samuel Carício, Belém de Maria - PE, 16 de agosto de 2013, 51º ano de instalação do Município.

  
**VALDECI JOSÉ DA SILVA**  
- Prefeito -

Publicada na forma do art. 97, inciso I,  
letra "B", da Constituição do Estado de  
Pernambuco.

Belém de Maria 16/08/2013.

  
**ROSIMAR MARTINS TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº. 691, de 16 de agosto de 2013.**

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada no  
diário de costume a presente Portaria, Decreto  
ou Resolução

em 19 / 08 / 2013

  
Secretário

**EMENTA:** Reconhece como de utilidade pública a  
Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Belém de Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte lei:

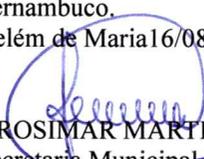
**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM DE MARIA - PE (APAE BELÉM DE MARIA), com sede e foro jurídico no município de Belém de Maria, neste Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Samuel Carício, Belém de Maria - PE, 16 de agosto de 2013, 51º ano de instalação do Município.

  
**VALDECI JOSÉ DA SILVA**  
- Prefeito -

Publicada na forma do art. 97, inciso I,  
letra "B", da Constituição do Estado de  
Pernambuco.  
Belém de Maria 16/08/2013.

  
**ROSIMAR MARTINS TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração